

Porto Alegre, 17 de maio de 2010 - Nº 14. Página 1/4.

PORTARIA N° 2022 DE 07 DE MAIO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.017210/07-70,

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pela Comissão integrada pelo Professor Adjunto TUPINAMBÁ PINTO DE AZEVEDO, lotado no Departamento de Ciências Penais e com exercício na Vice-Direção da Faculdade de Direito, Professor Adjunto CLÉZIO SALDANHA DOS SANTOS, lotado e com exercício no Departamento de Ciências Administrativas e a Professora Assistente VERA CATARINA CASTIGLIA PORTELLA, lotada e com exercício no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para sob a Presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos denunciados que constam do processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

CARLOS ALEXANDRE NETTO Reitor.

PORTARIA N° 2041 DE 07 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.201997/06-84,



Porto Alegre, 17 de maio de 2010 - Nº 14. Página 2/4.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2010, o prazo da Portaria nº 1444, de 07.04.2010, publicada no Boletim de Pessoal - Atos Oficiais nº 08/10, de 08.04.2010 – PROGESP/UFRGS, a fim de dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Investigativa instaurada.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral da UFRGS.

PORTARIA N° 2042 DE 07 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no processo nº 23078.013161/06-33,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10.05.2010, o prazo da Portaria nº 901, de 08.03.2010, prorrogada pela Portaria nº 1472 de 08.04.2010, a fim de que sejam concluídos os trabalhos na Sindicância Investigativa instaurada.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral da UFRGS

PORTARIA N° 2216 DE 14 DE MAIO DE 2010



Porto Alegre, 17 de maio de 2010 - Nº 14. Página 3/4

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.018249/09-11,

RESOLVE:

REINSTAURAR Sindicância Investigativa a ser processada pela Comissão integrada pelos servidores LILIAN CAMPOS MEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Procuradoria-Geral e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares e CLÁUDIO ANTONIO SEVERO GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Superintendência de Infra-Estrutura e com exercício no Setor de Suprimentos e Logística da SUINFRA, para sob a Presidência da primeira, no prazo de 30(trinta) dias, deverá apurar os fatos no processo em epígrafe.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral

PORTARIA Nº 2217 DE 14 MAI 2010

O PROCURADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3687, de 26.09.08, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.026162/06-39,

RESOLVE:

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores MARILUZ GRANDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Faculdade de Arquitetura e com exercício no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, PAULO RENATO DA ROCHA XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina e com exercício na



Porto Alegre, 17 de maio de 2010 - Nº 14. Página 4/4

Secretaria do Departamento de Medicina Interna e MARIA CRISTINA BURGER, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada na Biblioteca Central e com exercício no Departamento de Serviços a Usuários para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos denunciados que constam do processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais.

ARMANDO EDUARDO PITREZ, Procurador-Geral.